FIEC - FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

Comunicado 01

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições legais e de acordo com as informações prestadas pela Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pela Portaria FIEC nº. 17/2016 de 15/02/2016, DIVULGA uma **ERRATA** referente à alteração da Escolaridade Exigida para a área de Informática e a quantidade de vagas para a Área de Química, conforme segue:

Onde se lê:

VAGAS	ÁREA	ESCOLARIDADE EXIGIDA
3	INFORMÁTICA	Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado em Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Informática, Sistema de Informação
1	QUÍMICA	Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado em Química, Engenharia Química; Química Industrial (Químico c/ Atribuições Tecnológicas); Tecnólogo em Processos Químicos;

Leia-se:

VAGAS	ÁREA	ESCOLARIDADE EXIGIDA
3	INFORMÁTICA	Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado em Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Informática, Sistema de Informação; **Tecnólogo em Informática.**
2	QUÍMICA	Graduação, Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado em Química, Engenharia Química; Química Industrial (Químico c/ Atribuições Tecnológicas); Tecnólogo em Processos Químicos;

Indaiatuba, 11 de Março de 2016.

João Martini Neto

Superintendente